

BOQ 408 ANO 2

LEI Nº 1199/14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

“Concede o título de Utilidade Pública ao Centro Espírita Poder da Fé.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, o Centro Espírita Poder da Fé, com sede e foro à Rua Itabira, nº 140, Centro, nesta Cidade, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1158/2013.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O